



DECRETO Nº.1204/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A relevância cultural e religiosa, marcada por celebrações da Eucaristia e ao sacramento do Corpo e Sangue de Jesus Cristo (Corpus Christi), contribuindo para a preservação e valorização de tradições.

CONSIDERANDO a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

CONSIDERANDO finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos dias **04 E 05 DE JUNHO DE 2026** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no Município de Itaporã do Tocantins, em razão das festividades cristã de **CORPUS CHRISTI**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde nos atendimentos emergenciais, e nos serviços de limpeza pública, obras, transporte e serviços urbanos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-941547-03062026184602**